

DECRETO Nº 8.577, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE A CERCA DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE ITURAMA, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere o inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do lançamento de instrumentos de equilíbrio da execução programático-orçamentária e, por conseguinte, das contas públicas;

CONSIDERANDO a importância da manutenção das boas práticas de governança e de controle da execução pública, marcada pelo binômio receita e despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no valor das despesas, tendo em vista o disposto no art. 167-A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe acerca do contingenciamento das despesas, referentes ao exercício de 2024, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica determinado o contingenciamento das despesas da Administração Pública Municipal referente ao exercício de 2024.

Art. 3º. O contingenciamento de que trata o artigo 2º deste Decreto não recairá sobre as despesas:

I – de pessoal;

II – derivadas de recursos vinculados; e

III – decorrentes de obrigações assumidas até a entrada em vigor deste decreto.

Parágrafo único. Em caso de necessidade excepcional, as despesas não abrangidas pelo *caput* deste artigo deverão ser submetidas à aprovação expressa do Chefe do Executivo para vindoura efetivação.

Art. 4º. Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar medidas necessárias à racionalização de serviços, com vistas à redução de despesas.




Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não afasta a necessária observância de que os serviços essenciais deverão ser mantidos em atenção à continuidade e eficiência da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 22 de abril de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural
22/04/2024.



Secretário Municipal de Governo.